

**LEI N° 710**

**De: 24.07.94**

**SÚMULA:** Cria o cargo Isolado em comissão de Supervisor da Merenda Escolar.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo Isolado em comissão, de supervisor de merenda Escolar, símbolo CCII, subordinado a Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**